

DECRETO Nº 1722 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispões sobre a concessão de diária para motoristas em viagem a serviço da Secretaria Municipal de Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso II do art. 46 e no art. 47 da Lei Municipal nº 55, de 04 de maio de 2011, que trata do regime jurídico dos servidores públicos do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de diária aos motoristas que realizam viagens a serviço da Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a concessão de diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de viagem, destinada aos motoristas a serviço da Secretaria Municipal de Esporte que se deslocarem do Município de Itapagipe/MG.

Art. 2º A diária destina-se a cobrir despesas com alimentação, locomoção urbana e demais custos decorrentes da permanência fora do domicílio do servidor, não sendo devida em caso de custeio integral dessas despesas pela Administração.

Art. 3º O valor da diária estabelecido no art. 1º deste Decreto poderá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º A concessão da diária dependerá de autorização prévia do Secretário Municipal de Esporte e será efetivada mediante a apresentação de requisição com indicação do motivo da viagem, destino, datas de saída e retorno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 10 de junho de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito